



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conselho Municipal de Saúde

1 página - Res nº 13/2024/CMS-AR

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO 013/2024/CMS-AR**

*Resolução referente à Aprovação do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 29 de Outubro de 2024.*

**A Mesa Diretora do CMS-AR** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pelas **Leis nº 8080/90, 8142-90 pela lei complementar 141/12 e a lei Municipal 176 de 1992 e suas modificações e a resolução do CNS 453/12**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, órgão de caráter Permanente autônomo e deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização inclusive no aspecto Econômico;

**Considerando** o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**Considerando** o §4º do Art 30 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 o qual dispõe que caberá aos **Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.**

**Considerando** o Art. 36, § 1º, A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conselho Municipal de Saúde

2 página - Res nº 13/2024/CMS-AR

seguinte ao da execução financeira, **cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo** sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual **será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

**Considerando** que a presente Resolução fora encaminhada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 29 de Outubro de 2024, onde a mesma fora avaliada, **retificada** quanto a reprovação total do RAG 2023 para APROVAÇÃO COM RESSALVAS e homologada no mesmo ato.

**Resolve:**

**Art 1º** - Aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023 **com ressalvas.**

**Art 2º** – A presente resolução deverá ser publicada em Boletim oficial do Município acompanhada do relatório/parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização do CMS-AR na sua integralidade.

**Art 3º** – Que sejam cumpridas as Ressalvas e determinações contidas no Parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde aprovada e homologada em conjunto a presente resolução pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

**Leonardo Bastos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde